



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE CORRENTE PARA MOTOSERRA.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: RJ SILVA LTDA, CNPJ: 52.666.445/0001-09, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: RJ SILVA LTDA, CNPJ: 52.666.445/0001-09, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), para a aquisição de CORRENTE PARA MOTOSERRA, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E SERV URBANOS

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal